



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 138/2025 de 29/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
03.002.04.128.0025.2.009.	Manut. do Departamento de Pessoal	
46 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.006.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE PRACA, PARQUES E JARDINS	
05.006.15.451.0008.2.018.	Manut. de Pracas, Parques e Jardins	
118 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2.075.	Manutenção dos Recursos dos Royalties	
143 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
144 - 3.3.90.47.00.00	01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CULTURA	
06.002.13.392.0018.2.027.	Manut. do Servicos de Cultura	
219 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:		96.500,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1001	25.000,00
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1001	71.500,00
Total da Receita:		96.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL